ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - FLS. 01

	ATA
ACEITO EM / /2017	
APROVADO EM / /2017	
REJEITADO EM / /2017	
ARQUIVO	

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 134 /2017
PROTOCOLADO SOB Nº 3857/2017
EM 08 / 11 / 2017

EMENTA
DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se "PRAÇA RUBENS AZAMBUJA" a praça situada no loteamento Nova Quinta, paralela à BR 471.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas á nova denominação estabelecida.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: em plenário.

Rio Grande, 08 de novembro de 2017.

Ver. Rafa Ceroni
Líder de Bancada - PPS

VISTO

Presidente